SIGULER GUFF EMERGING MARKETS ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 35.880.980/0001-49)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

SIGULER GUFF EMERGING MARKETS ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 35.880.980/0001-49)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em debêntures não conversíveis em ações	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de investimento em debêntures não conversíveis em ações, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 18.651 mil, representando 122,32% do total do patrimônio líquido do Fundo. A mensuração desses ativos é realizada a valor justo com base em metodologia que considera os fluxos contratuais dos instrumentos e informações de mercado utilizadas na precificação. Considerando a representatividade desses investimentos nas demonstrações financeiras do Fundo e a relevância dos procedimentos aplicados para sua mensuração, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição dos títulos de emissão privada detidos pelo Fundo; ▪ Analisamos a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas pela administração na construção do modelo de precificação, bem como o alinhamento dessas principais premissas desse modelo com as práticas usualmente utilizadas no mercado; ▪ Obtenção e análise das demonstrações financeiras auditadas das companhias emissoras, com o objetivo de avaliar a existência de eventos ou condições que pudessem impactar as premissas utilizadas na mensuração do valor justo dos instrumentos; e ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.880.980/0001-49

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**3**	**0,02%**	**88**	**0,54%**
Aplicações em operações compromissadas		**-**	**-**	**88**	**0,54%**
Letras do Tesouro Nacional		-	-	88	0,54%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**3**	**0,02%**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3	0,02%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**18.651**	**122,32%**	**19.048**	**117,31%**
Títulos de renda fixa		**18.651**	**122,32%**	**19.048**	**117,31%**
Debêntures	**5**	18.651	122,32%	19.048	117,31%
Títulos de renda variável		**-**	**-**	**-**	**-**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	-	-	-
Valores a receber		**-**	**-**	**2**	**0,01%**
Rendas a receber		**-**	**-**	**2**	**0,01%**
Despesas antecipadas		-	-	2	0,01%
Total do ativo		**18.654**	**122,34%**	**19.138**	**117,86%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**3.406**	**22,34%**	**2.901**	**17,86%**
Taxa de administração e gestão	**9**	65	0,43%	32	0,20%
Consultoria e auditoria		3.336	21,88%	2.864	17,64%
Diversas		5	0,03%	5	0,02%
Total do passivo		**3.406**	**22,34%**	**2.901**	**17,86%**
Cotas integralizadas		106.842	700,70%	106.468	655,71%
Lucros/(prejuízos) acumulados		(91.594)	-600,70%	(90.231)	-555,71%
Total do patrimônio líquido		**15.248**	**100,00%**	**16.237**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**18.654**	**122,34%**	**19.138**	**117,86%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	3	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	2	6
Notas do Tesouro Nacional	**4**	8	-
		13	**6**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	(397)	(4.612)
		(397)	**(4.612)**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1	-
		1	**-**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	(27.166)
		-	**(27.166)**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9**	(384)	(339)
		(384)	**(339)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(50)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(503)	(2.219)
Taxa de custódia	**10**	(10)	(48)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(15)	(13)
Outras despesas e receitas		(18)	(45)
		(596)	**(2.325)**
Resultado do exercício		**(1.363)**	**(34.436)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(1.363)**	**(34.436)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.880.980/0001-49

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**106.000**	**(55.795)**	**50.205**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	468	-	468
Resultado do exercício		-	(34.436)	(34.436)
Em 28 de fevereiro de 2025		**106.468**	**(90.231)**	**16.237**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	374	-	374
Resultado do exercício		-	(1.363)	(1.363)
Em 28 de fevereiro de 2026		**106.842**	**(91.594)**	**15.248**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(351)	(331)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(31)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(50)	-
Pagamento de taxa de custódia	(10)	(77)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(13)	(13)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	(18)	(45)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(473)**	**(466)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	374	468
Caixa líquido das atividades de financiamento	**374**	**468**
Resultado com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**13**	**6**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(85)**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**88**	**80**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**3**	**88**
Resultado do exercício	**(1.363)**	**(34.436)**
Resultado com operações compromissadas	(13)	(6)
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(1)	-
Resultado com debêntures	397	4.612
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	27.166
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	2	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	505	2.198
Caixa líquido das atividades operacionais	**(473)**	**(466)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 35.880.980/0001-49
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 02 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 04 de agosto de 2020. O prazo de duração da Classe é de 8 (oito) anos, contados do início das atividades da Classe, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) períodos adicionais de 1 (um) ano cada mediante deliberação da Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

A Classe é destinada a Investidores profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 24 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a. Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	-	88
Total	**-**	**88**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 13 (2025 – R$ 6) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b. Cotas de fundo de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de cotas	Valor Contábil	Quantidade de cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	513,8388	3	-	-
Total			**3**		**-**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1 (2025 – R$ 0) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Características das debêntures

					28/02/2026		
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	BGCE21	28/09/2020	15/03/2036	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.270	21,45%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	CGCE21	28/09/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.270	21,45%
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	RAIN21	28/09/2020	15/03/2036	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.270	21,45%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	SLZG21	28/09/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.270	21,45%
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	BGCE11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.393	9,13%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	CGCE11	31/08/2020	15/03/2036	IPCA + 8,5% a.a.	909	1.393	9,13%
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	RAIN11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.393	9,13%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	SLZG11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.392	9,13%
					12.124	**18.651**	**122,32%**

					28/02/2025		
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Bonfim Geração e Comércio de Energia Spe S.A.	BGCE21	28/09/2020	15/03/2036	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.236	19,93%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	CGCE21	28/09/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.236	19,93%
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	RAIN21	28/09/2020	15/03/2036	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.236	19,93%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	SLZG21	28/09/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	2.122	3.236	19,93%
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	BGCE11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.526	9,40%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	CGCE11	31/08/2020	15/03/2036	IPCA + 8,5% a.a.	909	1.526	9,40%
Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	RAIN11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.526	9,40%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	SLZG11	31/08/2020	15/03/2031	IPCA + 5,6% a.a.	909	1.526	9,39%
					12.124	**19.048**	**117,31%**

Movimentação das debêntures

As movimentações das debêntures nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão representadas conforme abaixo:

Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**23.660**
Resultado com debêntures	(4.612)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**19.048**
Resultado com debêntures	(397)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**18.651**

Todos os instrumentos investidos pela Classe se referem a emissões públicas e com informações disponíveis na Anbima através do endereço data.anbima.com.br/debentures e/ou no site do Agente Fiduciário.

Seguem as principais informações sobre as debêntures que compõem a carteira da Classe:

Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. tem por objeto social o propósito específico de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Cantá (CGT Cantá), usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Cantá, Estado de Roraima. A Companhia também poderá exercer todas as atividades que possam, direta ou indiretamente, estar vinculadas ao seu objeto social.

Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. tem por objeto social o propósito específico de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Bonfim (CGT Bonfim), usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Cantá, Estado de Roraima. A Companhia também poderá exercer todas as atividades que possam, direta ou indiretamente, estar vinculadas ao seu objeto social.

Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. tem por objeto social o propósito específico de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Santa Luz (CGT Santa Luz), usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Boa Vista, Estado de Roraima. A Companhia também poderá exercer todas as atividades que possam, direta ou indiretamente, estar vinculadas ao seu objeto social.

Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. tem por objeto social o propósito específico de implantar e explorar o potencial energético da Central Geradora Termelétrica Pau Rainha (CGT Pau Rainha), usina termelétrica movida à biomassa (energia renovável), localizada no município de Boa Vista, Estado de Roraima. A Companhia também poderá exercer todas as atividades que possam, direta ou indiretamente, estar vinculadas ao seu objeto social.

Determinacão do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

As emissoras das debêntures são companhias que integram a Oxe Participações, que conforme nota explicativa 5.2., está com fluxos de caixa negativos. Entretanto, a mensuração do valor justo das debêntures considera a expectativa de recuperação do crédito, suportada pela geração de caixa operacional da emissora, pelas garantias constituídas em favor dos credores, pelos mecanismos de proteção previstos contratualmente e pela prioridade de recebimento desses instrumentos em relação ao capital próprio. Dessa forma, a avaliação das debêntures não está diretamente relacionada à avaliação do investimento acionário da companhia.

5.2. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Oxe Participações S.A..	52.164.504	32,51%	-	-	52.164.504	32,51%

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
Oxe Participações S.A..	52.164.504	32,51%	-	-	52.164.504	32,51%

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Oxe Participações S.A..	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

	28/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Oxe Participações S.A..	27.166	-	-	(27.166)	-
Total	**27.166**	**-**	**-**	**(27.166)**	**-**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Oxe Participações S.A.

A Oxe Participações S.A. ("Companhia" ou "Oxe") tem como objeto social a participação em outras sociedades empresárias ou simples, como acionista ou quotista, inclusive como holding de instituições não-financeiras, foi constituída em 13 de dezembro de 2019 como sociedade por ações de capital fechado, e possui sede na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 5, bairro Paraviana, Boa Vista/RR.

As ações da Companhia foram adquiridas em 1° de dezembro de 2020 a partir da dissolução da Caranapanã Participações S.A., passando o Fundo a deter 52.009.600 ações de emissão da Companhia ao custo total de R$76.005.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de abril de 2021 foi deliberada e aprovada a subscrição e integralização pelo Fundo de 154.904 ações ordinárias, sem valor nominal, da Oxe Participações S.A., a ser realizada em 27 de abril de 2021, oriundas da conversão da reserva de capital da Companhia, no montante de R$476, em capital social, mediante a emissão de 476.540 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de subscrição de R$1,00 (um real) por ação, remanescendo saldo de R$0,61 (sessenta e um centavos) na conta reserva de capital da Companhia. A partir desta deliberação o Fundo passou a deter, nesta data, 52.164.504 ações da Oxe Participações S.A., sem alteração de percentual de participação.

A Companhia mantém investimentos conforme demonstrados a seguir:

Participação direta em controladas	28/02/2026	28/02/2025
Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Pau Rainha Geração e Comercio de Energia SPE S.A.	100%	100%
Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.	100%	100%

As Controladas possuem como objeto social o propósito específico (Sociedade de Propósito Específico - SPE) de implantar e explorar o potencial energético de 4 (quatro) centrais geradoras termelétricas ("CGT"). As CGTs estão instaladas em duplas em 2 (dois) clusters operacionais: (i) o cluster Jacitara, composto pela CGT Pau Rainha e pela CGT Santa Luz, localizado em Boa Vista/RR; e (ii) o cluster Serra da Lua, composto pela CGT Bonfim e pela CGT Cantá, localizado em Cantá/RR. Cada CGT possui uma potência líquida de 8,163 MW.

Conforme resoluções autorizativas da ANEEL, as Controladas possuem autorização para explorar as CGTs, sob o regime de produção independente de energia elétrica, pelo prazo de 35 anos. As CGTs sagraram-se vencedoras do Leilão 001/2019 da ANEEL ("Leilão"), realizado em 31 de maio de 2019. Nos termos do Leilão, cada Controlada assinou com a Roraima Energia S.A. o Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados ("CCESI"), que estabelece os termos e as condições da contratação de energia elétrica e potência associada efetuada entre as partes, pelo prazo de 15 anos. Em 13 de outubro de 2021, a diretoria da ANEEL, através do

despacho N° 3.225, postergou o período de suprimento dos CCESIs, que passou a ser de 1 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2036.

As Controladas da Oxe Participações S.A. obtiveram, em 22 e 23 de março de 2022, através da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEMARH-RR") as Licenças de Operação N° 10, 11, 12 e 13/2022/DLAIIS, referente à operação das usinas termeletricas a biomassa, com validades entre 22 e 23 de março de 2026.

A Controlada Bonfim iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 12 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho N° 970 de 11 de abril de 2022.

A Controlada Cantá iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 10 de junho de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho N° 1.546 de 9 de junho de 2022.

A Controlada Pau Rainha iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 15 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho N° 1.006 de 14 de abril de 2022.

A Controlada Santa Luz iniciou sua entrada em operação comercial a partir de 21 de abril de 2022, mediante deliberação do Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL, através do despacho N° 1.053 de 20 de abril de 2022.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com abstenção de opinião em 31 de março de 2026, conforme transcrito abaixo:

“Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Companhia e suas controladas apresentam, em 31 de dezembro de 2025, passivos circulantes que excedem seus ativos circulantes, bem como elevado índice de endividamento sobre geração de caixa.

A continuidade operacional da Companhia e suas controladas depende, substancialmente, da implementação bem-sucedida de um plano de ação que inclui, entre outros fatores, a renegociação e alongamento dos prazos de vencimento de suas obrigações financeiras junto a credores.

Contudo, tais renegociações dependem da anuência de terceiros (credores) e, até a data de emissão deste relatório, não foram obtidas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitam concluir sobre a viabilidade desse plano ou sobre a capacidade da Companhia e suas controladas de continuarem operando no curso normal dos negócios pelos próximos 12 meses.

Em função da incerteza relevante e generalizada associada a esses eventos e circunstâncias, e da impossibilidade de obter evidência suficiente e apropriada, não nos foi possível formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.”

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Oxe Participações S.A. em 28 de fevereiro de 2026 foi obtido através de laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa especializada em avaliações de ativos de infraestrutura e energia, considerando a data-base de 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco real: 7,36%;
ii. Prêmio de risco de mercado: 3,79%;
iii. Beta desalavancado: 0,51;
iv. Relação média Dívida/(Dívida + Patrimônio): 69,03%;
v. Inflação de longo prazo (IPCA): 3,50%; e
vi. Custo de capital próprio (Ke): 13,60% ao ano.

O laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda., com data-base de 31 de dezembro de 2025, apurou valor econômico negativo de R$ 187.810 mil para 100% do capital da Oxe Participações S.A.

Dessa forma, considerando a inexistência de valor econômico atribuível aos acionistas, a Administração concluiu que o valor justo da participação detida pelo Fundo corresponde a R$ 0 em 28 de fevereiro de 2026, permanecendo o investimento registrado por este montante.

Determinacão do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Em 28 de fevereiro de 2025 o valor justo da Companhia está determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa especializada e com expertise no setor, para data-base de 31 de dezembro de 2024. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), especificamente o Fluxo do Acionista (FCFE), com as principais premissas:

· A avaliação pelo método do fluxo de caixa descontado foi realizada utilizando-se a DRE e o balanço de partida de 31 de dezembro de 2024, último balancete disponível para a realização da avaliação;
. Fluxo de caixa projetado da Oxe para o período de treze anos, com base no Plano de Negócios, considerando perpetuidade a partir de 2037;
· Custo de capital próprio de (Ke) de 13,39%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado; e
· A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operacao da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

A Companhia enfrentou, ao longo de 2024, um cenário operacional severamente adverso, conforme detalhado no item 9.2.1 do laudo de avaliação. A intensa seca regional comprometeu a captação de água superficial, forçando o uso intensivo de poços artesianos. Essa mudança resultou em maior concentração de impurezas na água, afetando negativamente a performance das usinas, com impactos diretos na disponibilidade operacional e nas receitas.

Além da queda de receita, houve aumento expressivo nos custos operacionais, incluindo manutenção corretiva, aquisição de insumos químicos e substituição de equipamentos. Esses fatores comprometeram significativamente o resultado operacional e a estrutura de capital da Companhia.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Oxe em R$ 0. A participação do Fundo na Oxe, 32,51%, foi avaliada em R$ 0, gerando um resultado negativo de ajuste ao valor justo de R$ 27.166 reconhecido contabilmente no resultado do exercício em 28 de fevereiro de 2025.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos abaixo. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm

envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida

morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do

Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vi) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor

esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ela não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

(viii) Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com Consultores de Investimento, observado os termos do Regulamento, e/ou com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas, Consultores de Investimento e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da

Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco

fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos à Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Não há garantia de que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro.

(vii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante instrução dos Consultores de Investimento e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições da emissão.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor e dos Consultores de Investimento, realizará Chamadas de Capital, comunicando os Cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 374,0000 (2025 – 468,1312) novas cotas mediantes aportes financeiros no montante de R$ 374 (2025 - R$ 468). Em 28 de fevereiro de 2026, saldo de cotas é de 106.842,1312 (2025 – 106.468,1312).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do instrumento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa Global

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração de cotas e controladoria, a Classe pagará R$ 25 (vinte e cinco mil reais) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, rateada entre os Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços da Classe, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 384 (2025 – R$ 339) a título de taxa de administração e gestão apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 65 (2025 - R$ 32).

Taxa de Consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria de investimentos, a Classe pagará aos Consultores de Investimento uma remuneração anual fixa correspondente a, (i) durante o Período de Investimento, 2% (dois por cento) sobre o valor do Capital Subscrito, e (ii) após o Período de Investimento, 2% (dois por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido (“Comissão Fixa”), dividida entre os Consultores de Investimento nos termos do Contrato de Consultoria, bem como uma remuneração variável (“Comissão de Sucesso”, e em conjunto com a Comissão Fixa, a “Taxa de Consultoria”).

Além da Comissão Fixa, os Consultores de Investimento farão jus à Comissão de Sucesso em razão dos resultados obtidos pela Classe. A distribuição de rendimentos seguirá a seguinte ordem: (i) primeiramente, será distribuído aos Cotistas o montante correspondente ao Capital Integralizado por cada Cotista; (ii) em segundo lugar, será distribuído aos Cotistas o Retorno Preferencial correspondente a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do Capital Integralizado por cada Cotista, acrescido da variação do IPCA; (iii) em terceiro lugar, 100% (cem por cento) será pago aos Consultores de Investimento até que o Carried Interest agregado seja equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos distribuídos aos Cotistas; e (iv) em quarto e último lugar, 80% (oitenta por cento) dos recursos remanescentes serão distribuídos aos Cotistas e 20% (vinte por cento) aos Consultores de Investimento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 503 (2025 - R$ 2.219) a título de taxa de consultoria apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Receitas (despesas) operacionais - Consultoria e auditoria”. O saldo a pagar em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 3.336 (2025 - R$ 2.864).

Taxa de Ingresso, saída e performance

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída e performance.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	384	2,02%	339	0,73%
Despesas de consultoria e auditoria	503	2,64%	2.219	4,81%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	15	0,08%	13	0,03%
Despesas de consultoria jurídica	50	0,26%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	10	0,05%	48	0,10%
Outras despesas	18	0,09%	45	0,00%
Total	980	5,14%	2.664	5,67%
PL médio do exercício	19.054		46.175	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	142,7246	-6,41%
2025	152,5030	-67,80%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve

exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

d) Atos societários

Através de Instrumento Particular de Alteração, a Classe foi adaptada a Resolução CVM 175 a partir do fechamento 09 de junho de 2025.

e) Eventos subsequentes

Em 13 de maio de 2026, foi deliberado através de Ato do Administrador:

- Considerando as interpretações adicionais divulgadas pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE ("Ofício-Circular CVM nº 1/2025"), em especial quanto à substituição do "Sumário de Remuneração" pela Ferramenta ANBIMA (Plataforma de Transparência de Taxas) como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, fica aprovada a atualização da forma de divulgação, com a inclusão do referido link de acesso no Anexo I da Classe. Ressalta-se que não haverá qualquer alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular CVM nº 1/2025, passando a divulgação a ser realizada exclusivamente por meio da Ferramenta ANBIMA.

Em 15 de junho de 2026, foi deliberado através de Ato do Administrador:

- Aprovar a nova tabela de remuneração total paga aos prestadores de serviços essenciais da Classe Única, de modo a segregar os valores devido, pela Classe Única, aos prestadores de serviços essenciais. Destaca-se que não haverá qualquer aumento no valor pago pelos cotistas, tratando-se apenas de uma adequação ao formato estabelecido. Assim, as remunerações descritas no Capítulo 17 do Anexo I da Classe Única do Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1